

Projeto de Lei nº.....de 2011.

(Da Srta.Marcela Vieira)

EMENTA:

Alteram dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir no currículo básico a disciplina de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O artigo 35 da Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35**.....”

“.....”

“**V** – a compreensão do Código de Trânsito Brasileiro e suas competências, Conceitos e Definição de Legislação de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Condução; Sinalização de trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Cidadania e Noções de Mecânica.

Art. 2º O artigo 36 da Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36**.....”

“.....”

“**V** – Construir nos jovens a consciência de uma postura segura e preventiva para evitar acidentes e infrações, através de debates, exibições de vídeos sobre o tema em questão, dinâmicas de grupo, aulas práticas”.

“.....”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Atualmente tornou-se notório a eminente circulação de carros nas ruas das pequenas e grandes cidades; consequência das facilidades que o governo ofereceu para que não somente a classe A e B possuíssem seus próprios veículos, abrindo portas também para a classe C adquirir seu carro/moto. O que ocasiona a supremacia de veículos nas ruas e acarretando nesse trânsito caótico que diariamente faz milhares de vítimas, entre elas, jovens- de 15 á 25 anos.

Com o aumento dos riscos no trânsito, torna-se ainda mais necessário a compreensão das legislações deste segmento, não apenas os que fazem provas teóricas antes de tirar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mas também cabe ao pedestre saber quais são seus direitos e deveres no trânsito. Muitos acidentes poderiam ser evitados com a conscientização de cada indivíduo.

Visando o desenvolvimento da cidadania e principalmente da segurança pública, este projeto de lei, torna-se de suma importância para a sociedade brasileira, pois tem como objetivo ensinar aos jovens do Ensino Médio quais são suas obrigações no que se diz respeito ao trânsito, sendo ele pedestre, ciclista, futuro condutor e agente de mudança. Assim, tornando-se aptos a construir um trânsito mais organizado e humano.

As soluções para os problemas que o trânsito oferece, vai além da reforma de avenidas ou construções de vias de acesso. Precisa-se reformular a maneira de aprender, e assim construir através da educação, jovens que conduzam com segurança.

Por estes nobres motivos, conto com o apoio dos senhores para aprovação do presente projeto de lei.